

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 10 de outubro de 2023 • Edição Extraordinária 2617 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

2º Adendo Modificador AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de piscinas com fornecimento de produtos onde a finalidade é atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação de Primavera do Leste/MT.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que houve alterações significativas no Edital e em virtude de a alteração impactar na formulação da proposta de preços dos interessados, comunicamos que a data para abertura das propostas foi alterada para dia **25 de outubro de 2023 às 07h30min.** o local permanece inalterados.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “2º Adendo Modificador”, disponível em nosso site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações e portal do LICITANET.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

*Original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 392/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1597/2023, em favor de IVO JORGE DOS SANTOS - MEI, para prestação de Serviços de Locução, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de outubro de 2023.

Marilene Vieira da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução Nº 02 de 10 de Outubro de 2023 – CMPCD/PVA/MT

Dispõe sobre a **Comissão organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Do município Primavera do Leste/MT**

Considerando a Portaria nº 217, de 10/04/2023/CONADE, que Convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução nº 03, de 26/06/2023/CONEDE, que cria a Comissão Organizadora da V Conferência ESTADUAL dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso;

Considerando que a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência terá como **TEMA CENTRAL - Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo.**

Considerando o calendário das etapas de realização das conferências municipais no ano de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora responsável pela organização e operacionalização da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência composta pelos (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Andréia Cristina Sebastião
- 2) Sueli Francisca de Oliveira

Representantes do Governo

- 1) Luzineth Costa de Oliveira
- 2) Elenilce Nascimento Araujo

Art. 2º - A comissão será coordenada pela presidente do CMPCD, e terá como competência:

- I. Preparar, orientar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;
- II. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- III. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, problemáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;
- IV. Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais: conselheiros, instituições, organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste/MT 10 de Outubro de 2023.

Rosicleia da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD
de Primavera do Leste/MT

Edital de Convocação Nº 06/2023-CMDCA
10 de Outubro de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Primavera do Leste/MT no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a Lei Federal Nº 8.069/90; Lei Municipal nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e suas alterações na Lei Municipal Nº 1.950 de 25 de Maio de 2021.

Considerando a homologação do resultado da eleição do Conselho Tutelar publicado no Dioprima no dia 06 de outubro de 2023, edição 2614;

Considerando que o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com redação dada pela Lei n. 12.696/2012, determina que exista, em cada Município, no mínimo, um Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) membros;

Considerando que devido o pedido de exoneração de uma conselheira tutelar e na ausência de suplentes o órgão está atuando apenas com 04 (quatro) conselheiras tutelares;

Considerando que a Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA Nº 231/2022 estabelece que, em casos excepcionais a posse do Conselheiro Tutelar eleito na eleição unificada realizada no dia 01 de outubro de 2023, poderá ser antecipada e o conselheiro eleito deve ser convocado para cobrir a vacância no Conselho Tutelar.

Considerando que o Conselho Tutelar presta um serviço público essencial, o qual está amparado tanto pelo princípio da eficiência, que norteia a atuação dos órgãos públicos em geral (conforme art. 37, CF), quanto pelo princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF e art. 4o, caput e parágrafo único, ECA), razão pela qual o número de Conselhos Tutelares deve ser proporcional não apenas à população, mas também à demanda, de modo a prestar um atendimento célere e eficiente.

Resolve, convocar a(o) candidata(o) relacionada(o) no “Quadro “1”, eleita como 1ª Titular no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar realizado no dia 01 de outubro de 2023 e de acordo com a ordem de classificação do resultado da Eleição publicado em Diário Oficial (Edição 2610) e do Edital de Homologação nº 006/2023-CMDCA/ PVA de 06 de outubro de 2023 publicado no Diário Oficial (Edição 2614)

- O (a) candidato (a) relacionado a no Quadro “1” deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social, sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sito Rua Londrina, 422, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:30h, no prazo de **04 (quatro)** dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para providências quanto a nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
- O (a) candidato (a) convocado no QUADRO 1 deverá cumprir as exigências para admissão constante no edital nº 001/2023 do CMDCA/PVA e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos constantes no **Anexo I**.
- Os demais candidatos classificados serão convocados segundo as vagas do Edital nº 001/2023 do CMDCA e serão convocados de acordo com a necessidade do Conselho Tutelar. O Processo eletivo visa a contratação de conselheiro tutelar por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme objeto do referido edital.
- O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo máximo de 04 dias (quatro), a partir da data de publicação do presente edital implicará no reconhecimento de **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA juntamente com a gestão o direito de convocar o próximo candidato.

QUADRO 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DE CAMPANHA DO CANDIDATO	NOME
1ª TITULAR	Angélica Oliveira	Angélica Luiz de Oliveira

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10 de Outubro de 2023, Primavera do Leste/MT.

Marilene Vieira da Silva
Secretária de Assistência Social

Creonice Pessoa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA

ANEXO I

- Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
- Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
- Comprovante de Residência;
- Fotocópia do Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
- Fotocópia do CPF dos pais;
- Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração de Bem e Valores;
- Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
- Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.º